JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS

Ressalta-se que alguns dos quantitativos previstos para a presente contratação foram ampliados em relação aos quantitativos anteriormente utilizados, em razão da previsão de recebimento de **novos aparelhos de ar-condicionado ainda no exercício de 2026**.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui a **Ata de Registro de Preços – SRP nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 055/2026 e ao Pregão Eletrônico nº 020/2026, devidamente homologada nos autos**, por meio da qual foram registrados os equipamentos de ar-condicionado que serão adquiridos pela Administração.

Dessa forma, para o dimensionamento da presente contratação, não foi considerado apenas o quantitativo de aparelhos atualmente instalados nas unidades da Secretaria, mas também a previsão de incorporação dos novos equipamentos decorrentes da referida Ata SRP, os quais deverão ser recebidos, instalados e colocados em funcionamento ainda no decorrer do exercício de 2026.

A inclusão desses novos equipamentos justifica o acréscimo de determinados quantitativos, especialmente nos serviços relacionados à **instalação, limpeza/higienização, carga de gás e demais manutenções necessárias**, considerando que os novos aparelhos passarão a integrar o conjunto de equipamentos sob responsabilidade da Secretaria e, consequentemente, poderão demandar os serviços previstos nesta contratação.

O dimensionamento foi realizado de forma preventiva, buscando assegurar que, após a instalação dos novos aparelhos, a Administração já disponha de cobertura contratual para atendimento das eventuais necessidades de manutenção, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento de contratação para atender uma demanda que já é previsível.

Ressalta-se, ainda, que o aumento dos quantitativos não representa obrigatoriedade de execução integral dos serviços, uma vez que estes serão realizados **conforme a efetiva necessidade da Administração e mediante solicitação**, sendo pagos somente os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados.

Assim, os quantitativos acrescidos encontram-se fundamentados na necessidade atual e na expansão prevista do parque de aparelhos de ar-condicionado da Secretaria, decorrente das novas aquisições previstas para o exercício de 2026.

Assinado por 4 pessoas: DONISETE DE SOUZA NUNES, RENATA LESSIE MACHADO GIMENES, DANILO DOS SANTOS ARECO e APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A02D-8AC5-6E3F-F8B7 e informe o código A02D-8AC5-6E3F-F8B7

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: DONISETE DE SOUZA NUNES, RENATA LESSIE MACHADO GIMENES, DANILO DOS SANTOS ARECO e APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A02D-8AC5-6E3F-F8B7 e informe o código A02D-8AC5-6E3F-F8B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A02D-8AC5-6E3F-F8B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DONISETE DE SOUZA NUNES (CPF 006.XXX.XXX-09) em 08/09/2026 08:15:37 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 08/09/2026 14:49:35 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANILO DOS SANTOS ARECO (CPF 008.XXX.XXX-90) em 09/09/2026 07:37:36 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 818.XXX.XXX-49) em 09/09/2026 16:50:09 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A02D-8AC5-6E3F-F8B7

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza e higienização, eventual carga de gás refrigerante e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades e espaços públicos municipais, especialmente em salas de aula e ambientes de uso coletivo, nos quais há grande circulação de pessoas e necessidade de manutenção periódica das condições de higiene, conforto térmico e qualidade do ambiente. A realização periódica dos serviços de limpeza e higienização mostra-se necessária em razão das características dos ambientes em que os equipamentos são utilizados, considerando o fluxo elevado de pessoas e o funcionamento frequente dos aparelhos. A manutenção preventiva contribui para a conservação dos equipamentos, redução do acúmulo de poeira e partículas nos componentes e filtros, melhoria da qualidade do ar e prevenção de falhas decorrentes da ausência de manutenção adequada. Do ponto de vista técnico, o credenciamento de empresas especializadas mostra-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Administração, possibilitando a habilitação de todas as empresas que atendam aos requisitos previamente estabelecidos. A medida proporciona maior flexibilidade e capacidade de atendimento das demandas de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, permitindo a realização dos serviços conforme a necessidade efetivamente verificada em cada unidade e equipamento. Considerando que os equipamentos encontram-se instalados ou serão instalados em diferentes unidades e ambientes municipais, com características, condições de uso e necessidades de manutenção distintas, o credenciamento reduz o risco de indisponibilidade de mão de obra especializada quando houver necessidade de intervenção. Além disso, permite atender tanto às manutenções preventivas, realizadas periodicamente, quanto às manutenções corretivas e aos serviços de instalação e desinstalação, possibilitando resposta mais ágil às ocorrências e contribuindo para a conservação dos equipamentos e a continuidade de seu funcionamento. Para os serviços de limpeza e higienização, será considerada a periodicidade aproximada de 06 (seis) meses, em razão da utilização dos aparelhos em salas de aula e demais ambientes de grande fluxo de pessoas. Como o credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, foram previstos, para os equipamentos que já se encontram instalados e em utilização, 02 (dois) serviços por aparelho, contemplando os ciclos de manutenção previstos durante a vigência. Em relação aos

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

equipamentos cuja aquisição está prevista para ocorrer no próximo mês, também foram considerados 02 (dois) serviços de limpeza e higienização por aparelho, sendo o primeiro previsto aproximadamente 06 (seis) meses após a instalação e o segundo 06 (seis) meses após a realização do primeiro serviço. Já para os equipamentos cuja aquisição está prevista para janeiro de 2027, será considerado apenas 01 (um) serviço por aparelho, a ser realizado aproximadamente 06 (seis) meses após sua instalação, considerando o período restante da vigência do credenciamento. Os equipamentos a serem adquiridos já foram objeto de procedimento licitatório, por meio do Processo Administrativo nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Registro de Preços nº 012/2026, razão pela qual a previsão dos serviços de instalação e manutenção está diretamente relacionada ao planejamento de aquisição e implantação desses novos equipamentos. Quanto aos serviços de carga de gás refrigerante, foi adotado quantitativo reduzido e cauteloso, prevendo-se apenas 01 (um) serviço para atendimento de eventual situação emergencial ou necessidade efetivamente constatada durante a vigência do credenciamento. A previsão não pressupõe a realização rotineira do procedimento nos equipamentos, sendo sua utilização condicionada à efetiva necessidade técnica identificada pela Administração. Também foi prevista a realização de serviços de desinstalação, em razão da necessidade de reorganização e adequação dos espaços municipais. No caso de 02 (dois) aparelhos instalados no palco da Praça de Eventos, a desinstalação se faz necessária porque as respectivas unidades externas encontram-se atualmente instaladas em uma sala utilizada como depósito, espaço que passará a ser destinado ao funcionamento da Sala do Artesão, tornando necessária a retirada dos equipamentos daquele ambiente. Da mesma forma, está prevista a desinstalação de 01 (um) aparelho instalado na sala administrativa do Departamento de Cultura, atualmente sem funcionamento, visando à retirada do equipamento e à futura instalação de um novo aparelho no local. Para os serviços de instalação, os quantitativos foram dimensionados com base nos equipamentos cuja aquisição está prevista para janeiro de 2027, considerando a necessidade de instalação adequada dos novos aparelhos após sua aquisição, de forma a possibilitar sua utilização em condições apropriadas e conforme as especificações técnicas dos equipamentos. Do ponto de vista econômico, o credenciamento apresenta-se como alternativa vantajosa para a Administração, pois possibilita a solicitação dos serviços de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando a realização de despesas desnecessárias com manutenções ou intervenções que não se mostrem necessárias. Os quantitativos estimados

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

servem como parâmetro para o planejamento da contratação, não representando obrigação de execução integral pela Administração, que poderá solicitar os serviços conforme a demanda efetiva. A existência de múltiplas empresas credenciadas também reduz a dependência de um único fornecedor, amplia a capacidade de atendimento e diminui os riscos de indisponibilidade de serviços especializados, especialmente diante da existência de diversos aparelhos distribuídos nas unidades e espaços públicos municipais. Essa condição favorece maior agilidade na solução de falhas e na realização das manutenções necessárias, evitando períodos prolongados de equipamentos sem funcionamento. Ressalta-se, ainda, que eventual diferença entre os serviços realizados no exercício de 2026 e aqueles inicialmente estimados ou previstos no planejamento de 2025 decorre, principalmente, do cronograma de aquisição de novos equipamentos de ar-condicionado. Parte desses equipamentos já se encontrava prevista no planejamento anterior, porém sua aquisição somente foi concluída no decorrer de 2026 e, em razão de questões de ordem orçamentária, sua instalação e efetiva utilização ocorrerão de forma mais significativa a partir de 2027. Dessa forma, serviços inicialmente previstos para esses equipamentos tiveram pouca ou nenhuma execução no exercício de 2026, sendo necessário adequar os quantitativos do novo credenciamento ao atual cronograma de implantação dos equipamentos e à efetiva necessidade da Administração. Quanto aos equipamentos que já se encontram instalados e em utilização, as respectivas limpezas e higienizações foram realizadas nos meses de fevereiro e março de 2026, estando prevista nova execução desses serviços no mês de outubro de 2026, mantendo-se, assim, a periodicidade aproximada de 06 (seis) meses. Esse histórico demonstra a necessidade de continuidade das manutenções preventivas e fundamenta a previsão dos serviços no novo credenciamento. Dessa forma, o credenciamento possibilita maior eficiência, flexibilidade, continuidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo que a Administração disponha de empresas habilitadas para atender às necessidades de instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos ao longo da vigência, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

Relação de equipamentos já instalados

- **Música e Arte**

7.500 BTUS – 1 unidade

Patrimônio 6154

9.000 BTUS – 4 unidades

Não tem patrimônio pois são do Conselho Municipal da Comunidade

10.000 BTUS – 1 unidade

Patrimônio 6120

18.000 BTUS – 2 unidade

Patrimônio 6580

Um ainda não foi instalado, mas, já foi adquirido

24.000 BTUS – 1 unidade

Não tem patrimônio – cedido pelo proprietário do prédio

- **Praça de Eventos**

12.000 BTUS – 2 unidades

Um possui patrimônio 9082 – já o outro não tem

- **Torre de TV**

9.000 BTUS – 1 unidade

Não tem patrimônio

- **Biblioteca SESI**

36.000 BTUS – 2 unidade

Não tem patrimônio – cedido pelo Sesi

- **Biblioteca Central e Cinemateca**

24.000 BTUS – 3 unidades

36.000 BTUS – 2 unidades

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

- **Banda Municipal**

9.000 BTUS – 1 unidade

Não tem patrimônio – conselho de cultura

36.000 BTUS – 2 unidades

Já foram adquiridos, porém, ainda não chegaram

Equipamentos a serem adquiridos entre 2027

- **Música e arte – para atender salas de aula e secretaria**

12.000 BTUS – 1 unidade

18.000 BTUS – 4 unidades

36.000 BTUS – 2 unidades

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

HISTÓRICO DE CONSUMO

MANUTENÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Solic 2024	Utiliz 2025	Solic. 2025	Utiliz 2026	Solic. 2026
1	**CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO** Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serv.	3	3	6		1
2	**CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO** Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serv.	3	3	6		1
3	**CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO** Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 a 24.000 BTUS.	Serv.	3	3	8	1	1
4	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS** Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	Serv.	3	1	5	1	4
5	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS** Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	Serv.	2	2	1		1
6	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS** Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	Serv.	1	0	4		2

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

7	**LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO** Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 a 60.000 BTUS.	**Serv.**	**3**	**3**	**10**	**2**	**20**
8	**LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO** Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 a 12.000 BTUS	**Serv.**	**3**	**3**	**21**	**6**	**21**
9	**LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO** Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 a 24.000 BTUS	**Serv.**	**8**	**8**	**15**	**6**	**20**

Chapadão do Sul – MS, 09 de setembro de 2026.

_____

Tatiana Fernandes do Amaral

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 2 pessoas: TATIANE FERNANDES DO AMARAL e GUSTAVO MALUF BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04 e informe o código 3D84-4E05-5F5E-8A04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D84-4E05-5F5E-8A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TATIANE FERNANDES DO AMARAL (CPF 038.XXX.XXX-74) em 11/09/2026 14:33:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 11/09/2026 14:52:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3D84-4E05-5F5E-8A04

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido a partir do levantamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades vinculadas à Secretaria, conforme relação de patrimônio dos equipamentos, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados nos complexos esportivos, centros de convivência, espaços destinados às atividades esportivas e de lazer e setores administrativos. A definição dos quantitativos teve como objetivo estabelecer uma previsão compatível com a demanda efetiva da Secretaria, levando em consideração a quantidade de equipamentos existentes e suas respectivas capacidades, de forma a assegurar que os aparelhos permaneçam em condições adequadas de funcionamento durante a vigência da contratação. Para a composição do quantitativo, foi adotado como parâmetro **1 (um) serviço de limpeza e 1 (um) serviço de carga de gás para cada aparelho de ar-condicionado relacionado no levantamento patrimonial**. A utilização desse critério permite dimensionar a demanda de maneira objetiva e proporcional ao número de equipamentos efetivamente existentes nas unidades, evitando a estimativa de serviços sem correspondência com o patrimônio da Administração.

O dimensionamento também considera que os aparelhos estão instalados em ambientes com diferentes características de utilização e intensidade de uso. Nos espaços esportivos e de atendimento à comunidade, os equipamentos podem ser utilizados por atletas, servidores, professores, participantes de projetos e demais usuários, enquanto nos setores administrativos são utilizados de forma contínua durante a rotina de trabalho. Essa diversidade de utilização reforça a necessidade de manutenção adequada e de disponibilidade de serviços para atendimento das demandas que forem identificadas. A metodologia adotada para o cálculo proporciona, portanto, uma relação direta entre **quantidade de equipamentos existentes e quantidade de serviços estimados**, permitindo maior rastreabilidade e justificativa dos quantitativos previstos. O levantamento patrimonial constitui a base para a identificação dos equipamentos e para o dimensionamento da contratação, possibilitando que os serviços sejam executados de acordo com a capacidade e as características de cada aparelho.

Ressalta-se ainda que a necessidade de manutenção não se limita à execução de serviços previamente programados. Durante a utilização dos equipamentos, podem ocorrer falhas, redução do desempenho, vazamentos, problemas de funcionamento ou outras situações que demandem intervenção técnica. Por essa razão, a contratação contempla também a possibilidade de **manutenção corretiva sob demanda**, permitindo que os equipamentos sejam avaliados e reparados sempre que constatada a necessidade pela Administração. Sob o aspecto econômico e administrativo, o dimensionamento baseado no número efetivo de equipamentos permite uma estimativa mais racional da contratação, evitando quantitativos superdimensionados e, ao mesmo tempo, assegurando previsão suficiente para atender às necessidades identificadas.

A manutenção adequada dos aparelhos também contribui para a preservação do patrimônio público, podendo reduzir a necessidade de substituições prematuras e de intervenções de maior complexidade e custo. Assim, o quantitativo previsto resulta de uma **estimativa fundamentada no levantamento patrimonial dos aparelhos de ar-condicionado, na quantidade de equipamentos existentes, em suas respectivas capacidades e na necessidade de realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva**. O critério de considerar 1 (um) serviço de limpeza e 1 (um) serviço de carga de gás por equipamento estabelece uma base objetiva para o dimensionamento, enquanto o atendimento corretivo sob demanda proporciona flexibilidade para situações que não podem ser previamente quantificadas.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE ALMEIDA CARNEIRO e WESLEY CARLOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/03D6-59A9-5D5C-0217 e informe o código 03D6-59A9-5D5C-0217

Dessa maneira, entende-se que os quantitativos definidos são **compatíveis com a necessidade atual da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, proporcionando condições para a manutenção dos equipamentos, a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades, a conservação do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços à comunidade.

Chapadão do Sul – MS, 17 de setembro de 2026.

Wesley Carlos da Silva

Secretario de Esporte, Juventude e Lazer

Assinado por 2 pessoas: FELIPE ALMEIDA CARNEIRO e WESLEY CARLOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/03D6-59A9-5D5C-0217 e informe o código 03D6-59A9-5D5C-0217

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03D6-59A9-5D5C-0217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE ALMEIDA CARNEIRO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 17/09/2026 08:01:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WESLEY CARLOS DA SILVA (CPF 562.XXX.XXX-00) em 17/09/2026 08:35:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/03D6-59A9-5D5C-0217

JUSTIFICATIVA

Em relação ao exercício anterior, houve alteração na composição da demanda da Secretaria Municipal de Administração. No último processo de credenciamento, os serviços atendiam o CEGIT – Coordenadoria Estratégica de Gestão Pública, Inovação e Tecnologia da Informação e o Almoxarifado. Contudo, após a expansão do Almoxarifado, o setor administrativo passou a funcionar em outro ambiente, cujos aparelhos de ar-condicionado pertencem ao imóvel locado, cabendo ao proprietário as respectivas manutenções, não sendo mais necessária sua inclusão na presente contratação.

O CEGIT dispõe atualmente de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) equipamento Philco, de 12.000 BTUs, Patrimônio nº 31.224, e 01 (um) equipamento TCL, de 24.000 BTUs, Patrimônio nº 30.794. Os ambientes do setor abrigam a infraestrutura tecnológica do Município, incluindo servidores, sistemas, bancos de dados, informações e demais equipamentos essenciais ao funcionamento da Administração Municipal. Nesse contexto, a manutenção adequada da climatização é indispensável para assegurar condições apropriadas de temperatura e reduzir riscos de superaquecimento, falhas e danos aos equipamentos, que poderiam comprometer a disponibilidade dos sistemas, serviços e informações municipais.

Para o serviço de carga de gás, foi estimada 01 (uma) unidade para cada faixa de capacidade dos equipamentos, totalizando 02 (dois) serviços, como medida de segurança e disponibilidade para eventual necessidade durante a vigência da contratação. Quanto aos serviços de limpeza/higienização, foram estimados 02 (dois) serviços para cada equipamento, totalizando 04 (quatro) serviços, considerando a necessidade de realização periódica, com previsão de intervalo mínimo de aproximadamente 06 (seis) meses. Também foi previsto 01 (um) serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, como medida de segurança e disponibilidade para eventual necessidade que possa surgir durante os 12 (doze) meses de vigência da contratação.

Ressalta-se que a previsão desses serviços, inclusive daqueles que eventualmente não venham a ser utilizados, é necessária para garantir disponibilidade imediata em situações emergenciais, evitando a necessidade de instauração de nova contratação diante de uma eventual falha ou necessidade superveniente. Tal previsão considera a relevância estratégica do CEGIT, especialmente pelo fato de os equipamentos e ambientes do setor estarem

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON ABREU DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5EAE-E783-FDBA-4B8F e informe o código 5EAE-E783-FDBA-4B8F

diretamente relacionados à guarda e ao funcionamento de informações, sistemas, bancos de dados e serviços que dão suporte às atividades da Prefeitura Municipal.

Quanto ao SESTAF, a nova demanda decorre da mudança de suas instalações para o prédio situado na Rua Dezessete, nº 140, onde o Departamento passará a funcionar juntamente com a Junta Médica Municipal, deixando de utilizar as dependências do Paço Municipal. Para a estruturação do novo ambiente, foram solicitados 02 (dois) novos aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) de 9.000 BTUs e 01 (um) de 18.000 BTUs, conforme Memorando nº 21.195/2026. A previsão é de que os equipamentos sejam instalados em dezembro, razão pela qual se faz necessária a inclusão de 02 (dois) serviços de instalação, bem como 01 (um) serviço de limpeza/higienização para cada equipamento, de modo a assegurar condições adequadas de climatização e funcionamento do novo espaço.

Embora não haja histórico de utilização que permita fundamentar essa demanda com base em exercícios anteriores, sua inclusão decorre diretamente da expansão e reorganização das atividades do SESTAF, que passará a funcionar em nova estrutura física, juntamente com a Junta Médica Municipal. Assim, as alterações propostas refletem as necessidades atuais das unidades, contemplando a ampliação da demanda do CEGIT e a nova estrutura do SESTAF, assegurando a adequada climatização dos ambientes, a preservação dos equipamentos e a disponibilidade dos serviços necessários durante a vigência do credenciamento.

Chapadão do Sul – MS, 29 de setembro de 2026.

Anderson Abreu de Jesus
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON ABREU DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5EAE-E783-FDBA-4B8F e informe o código 5EAE-E783-FDBA-4B8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5EAE-E783-FDBA-4B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON ABREU DE JESUS (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/09/2026 09:15:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5EAE-E783-FDBA-4B8F

Memorando 8- 20.063/2026

De: Karolayne D. - SEDEMA - GCCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 13:47:20

Setores envolvidos:

SEDEMA, SEDEMA - DDE, SEDEMA - GCCS, SEDEMA - CTRES, SEDEMA - CAN, SAD - DIR

PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Segue justificativa alterada.

_

Karolayne Richelly Camargo Diesel
Técnico de Serviços Organizacionais II

Anexos:
JUSTIFICATIVA_PARA_O_HISTORICO_DE_UTILIZACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0065-BCBB-5BAD-AC33 e informe o código 0065-BCBB-5BAD-AC33

JUSTIFICATIVA – HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO

Considerando o histórico do processo anterior de credenciamento para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, verifica-se que, embora houvesse quantitativos previstos para atendimento das necessidades da Secretaria, não houve utilização dos saldos disponibilizados no período.

A ausência de utilização ocorreu em razão de alterações na equipe responsável pelo setor de Compras da Secretaria durante a vigência do credenciamento, período em que novos servidores passaram a desempenhar as atividades relacionadas às contratações e encontravam-se em fase de adaptação aos procedimentos administrativos e à sistemática de utilização do credenciamento.

Entretanto, a ausência de consumo no período anterior não representa inexistência da necessidade dos serviços. Para o novo credenciamento, foi realizado levantamento atualizado dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes à SEDEMA e às unidades vinculadas, sendo identificados 07 (sete) equipamentos atualmente instalados, distribuídos entre a SEDEMA, Central de Tratamento de Resíduos – CTR e Canil Municipal, com diferentes capacidades.

Com base nesse levantamento, os quantitativos referentes aos serviços de limpeza/higienização e carga de gás foram reavaliados de acordo com a quantidade e a capacidade dos equipamentos existentes, considerando a possibilidade de necessidade de intervenção durante a vigência do credenciamento. Os quantitativos foram estabelecidos de forma estimativa e serão utilizados somente conforme a efetiva necessidade apresentada pelos equipamentos.

Ressalta-se que houve, inclusive, redução dos quantitativos em relação ao planejamento anterior, buscando adequá-los à demanda atual e evitar o superdimensionamento. Para os equipamentos de 7.000 a 12.000 BTUs, a previsão de carga de gás e limpeza/higienização foi reduzida de 08 para 05 serviços. Para os equipamentos acima de 36.000 até 60.000 BTUs, a carga de gás foi reduzida de 04 para 02 serviços, e a limpeza/higienização de 03 para 02 serviços.

Quanto aos 02 (dois) serviços de instalação, trata-se de demanda nova e devidamente identificada. Encontra-se vigente a Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 012/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo nº 055/2026, destinada à futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado pelo Município. Para a Manutenção do Canil Municipal, encontram-se registrados 01 (um) aparelho Split de 12.000 BTUs e 01 (um) aparelho Split de 18.000 BTUs, destinados ao atendimento de novos ambientes da unidade.

Dessa forma, foram previstos no novo credenciamento 01 (um) serviço de instalação para aparelho de 7.000 a 12.000 BTUs e 01 (um) serviço de instalação para aparelho de 18.000 a 24.000 BTUs, correspondendo diretamente aos dois equipamentos previstos para o Canil Municipal.

A necessidade de climatização dos novos ambientes também está respaldada pelos Formulários de Cálculo Térmico para Dimensionamento de Ar-Condicionado, elaborados para os

Assinado por 1 pessoa: KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0065-BCBB-5BAD-AC33 e informe o código 0065-BCBB-5BAD-AC33

ambientes do Canil Municipal, demonstrando tecnicamente a necessidade de climatização da nova estrutura.

Assim, os quantitativos solicitados para o novo credenciamento encontram-se fundamentados no levantamento dos equipamentos atualmente instalados, na demanda projetada de manutenção e na necessidade comprovada de instalação de dois novos equipamentos no Canil Municipal, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade atual da Secretaria.

Karolayne Richelly Camargo Diesel
Técnico de Serviços Organizacionais II

Assinado por 1 pessoa: KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0065-BCBB-5BAD-AC33 e informe o código 0065-BCBB-5BAD-AC33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0065-BCBB-5BAD-AC33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL (CPF 058.XXX.XXX-41) em 09/09/2026 13:48:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0065-BCBB-5BAD-AC33